



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Auto Posto Galegão, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.261.182/0001-01 estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, S/Nº, bairro Centro, na cidade de São Francisco do Pará, Estado do Pará. Prestou serviços na Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, CNPJ sob Nº 05.125.992/0001-05, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, Nº 760, bairro Centro, na cidade de São Francisco do Pará, no Estado do Pará, detém qualificação técnica para fornecer Combustível.

Declaramos ainda, que os serviços prestados pelo Auto Posto Galegão atenderam plenamente os padrões de qualidade exigidos nas especificações técnicas e ambientais da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará.

São Francisco do Pará, 03 de fevereiro de 2025.

VANILDO CAVALCANTE SOUZA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Av. Barão do Rio Branco, nº 760 - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará -PA





Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5249806	27/01/2025	27/01/2025	27/04/2025

Dados básicos:

CNPJ:

07.261.182/0001-01

Razão Social:

AUTO POSTO GALEGÃO LTDA

Nome fantasia:

POSTO GALEGÃO

Data de abertura: 14/03/2005

Endereço:

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/Nº logradouro:

N.º: Bairro:

CEP:

CENTRO 68748-000 Complemento:

Município:

SAO FRANCISCO DO PARA

UF:

PA

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Código	Descrição	The second of the second
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo	

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação H42WZPMWU71GRHHV

27/01/2025 - 11:58:58

Scanned with CS CamScanner



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

Nº 436701

VALIDADE: 23/01/2026

Nome / Estabelecimento AUTO POSTO GALEGÃO LTDA

Razão Social

AUTO POSTO GALEGÃO LTDA

CNPJ/CPF 07.261.182/0001-01

Atividade Econômica Declarada

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Endereço

Av. Barão Do Rio Branco, Centro, Sao Francisco, № SN, , NA ENTRADA DE SÃO FRANCISCO, CENTRO, SAO FRANCISCO DO PARA

Cidade

SAO FRANCISCO DO PARA

Bairro

ELMENT O DESCRIPTION

CENTRO

Área (m²) 300

Anotações Gerais

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo Uso garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergências, bem como manter as características e a atividade previstas para a edificação em processo aprovado. 2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste CLCB. 3. Em caso de constatação de risco iminente à vida e à saúde, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará aplicará a medida acautelarória de interdição por risco iminente. 4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela legislação, a qual prevê multa para a renovação realizada em atraso.



Este certificado foi assinado digitalmente com uso de chave criptográfica SSL. Para verificação de autenticidade, abra o arquivo em um visualizador compatível e observe as propriedades da assinatura, cuja chave pública deve ser válida e estar em nome do CBMPA. Alternativamente utilize um leitor QR na imagem ao lado para verificação online.







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ CNPJ: 05.125.992/0001-05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RA CHILLIAN CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE

ALVARÁ DIGITAL - 2025

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal:

201794

CNPJ/CPF:

07.261.182/0001-01

DATA DE ABERTURA: 01/01/2025

RAZÃO SOCIAL:

AUTO POSTO GALEGAO LTDA

NOME FANTASIA:

POSTO GALEGÃO

LOCALIZAÇÃO:

PA 320, 0 - ALMIR GABRIEL, São Francisco do Pará/PA, CEP: 68748-000

DIAS DE FUNCIONAMENTO:

Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta, Sábado, Domingo

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

06:00 às 22:00

Nº ALVARÁ

205/2025

VALIDADE: 31/12/2025

ÁREA DO ESTABELECIMENTO:

NÃO INFORMADO

COM BASE NO ART. 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 78 DA LEI № 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL-CTN) E ARTS. 192, 193 E 194 DA LEI № 1.158/2015 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL.

IMPORTANTE:

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CONTIDAS NO CADASTRO DA EMPRESA. DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.L.

EMITIDO EM 03/02/2025 às 09:20



b6020590-5e58-4bbf-adf4-ad8e1b7ac7c6

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social: AUTO POSTO GALEGAO LTDA

CNPJ: 07261182000101

Nro. de Autori-PR/PA0089023

zação: PR/PAUU09UZ

Nro. Despacho: ANP Nº 1881

Data da Publicação : 07/12/2010

Endereço : AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO - S/N - - CENTRO - SAO FRANCISCO DO PARA - PA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8°, inciso XV da Lei n° 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP n° 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **09:48:14** horas do dia **04/02/2025** (data e horário de brasília). Código de controle do certificado: **4801D0000045457E**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Email: semmasfpa@qmall.com



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

LO Nº 0010/2024

VALIDADE ATE: 06/05/2025

PROCESSO DE Nº0015/2017

DATA DO PROTOCOLO: 17/03/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 432/2006. Concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME/RAZÃOSOCIAL/DENOMINAÇÃO:

AUTO POSTO GALEGÃO LTDA

PORTE PORTE A-IN FIS.

ENDERECO:

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, SN, CENTRO

MUNICIPIO: SÃO FRANCISCO DO PARÁ PA

CEP: 68748-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-244385-1

CNPJ/CPF: 07.261.182/0001/01

ATIVIDADE/TIPOLOGIA:

Posto Revendedor

TIPOLOGIA LICENCIADA:

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, SN, CENTRO

OBSERVAÇÕES:

Esta Licença de Operação é válida exclusivamente para a atividade de Comércio varejista de combustiveis localizado no município de São Francisco do Pará.

OBRIGAÇÕES:

-Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº.0006, de 24 de janeiro de 1986, do decreto nº99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº 5887 de 09 de maio de 1995;

-Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de término de sua vigência:

-Comunicar de imediato a esta Secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiam a sua concessão:

-Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I).

LOCAL E DATA:

São Francisco do Pará, 10 DE MAIO DE 2024.

DAVID PATRICIO ANAISSI OLIVEIRA

Secretário municipal de Meio Ambiente Portaria 006/2021 GPSF.

Rua da Paz, S/N, bairro Vila Nova- São Francisco do Pará - Pará CEP: 68748-000 Fone (Fax) 91 - 3774-1224 - CNPJ: 05.125.992-0001-05

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITA "COSTA FILHO & MENEZES LTDA"

Pelo presente instrumento particular, ROBSON SÁ DE MENEZES, brasileiro, natural de Castanhal-Pa, nascido em 13/08/1979, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Trav. 1º de Maio, nº 2610, bairro Pirapora. CEP — 68.742-005, cidade de Castanha - Pará, portador da Cédula de Identidade nº 2.791.743, expedida pela SSP/PA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Fisicas — CPF(MF) 611.794.182-04 e JOSE FRANCISCO DA COSTA FILHO, brasileiro, natural de Castanhal-PA, nascido em 17/03/1971, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Trav. São Francisco, s/n, bairro Anaisse, CEP, — 68.748-000, cidade de São Francisco do Pará, portador da Cédula de Identidade nº 2.085.823 expedida pela SSP/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Fisicas — CPF(MF) 353.193.802-91, têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada que se dará na forma das cláusulas seguintes e de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula 01º. A sociedade girará sob o nome empresarial "COSTA FILHO & MENEZES LTDA" e terá como nome de fantasia " POSTO POTIGUAR ", com sua sede à Av. Barão do Rio Branço, nº s/n, bajiro Centro. CEP 68748-000, cidade de São Franscisco do Pará-Pa.

Cláusula 02º. O Capital Social será de R\$-200.000,00 (Duzentos Mil Reals) Sividido em 200.000 (Dozentas Mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, aeste ato en moses corrente do Pals, pelos sócios:

a) ROBSON SÁ DE MENEZES . 100.000(Cem Mil) quotas no valor unitário de RS-1.00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$-100.000,00(Cem Mil Reals), integralizadas no ato da assinatura do presente contrato:

b) JOSÉ FRANCISCO DA COSTA FILHO 100.000(Cem Mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00
 (Um Real) cada uma, totalizando R\$-100.000,00(Cem Mil Reals), integralizadas no ato da assinatura do presente contrato;

§ 1º Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas

§ 2º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Ciáusula 03º. Ciobjeto social será o ramo de Comércio a Varejo Combustivel e Lubrificantes para Veiculos Automotores em Geral, Comércio a Varejo de paças e Acessórios para Veiculos em Geral, Comércio varejista de Gás Liquefeito de Patróleo (GLP), Agência de Puplicidade e Propagandas.

Cláusula 04º. A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Fevereiro de 2.005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 05°. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a tercelros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 66ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 07º. A administração da sociedade, será exercida pelos sócios ROBSON SÁ DE MENEZES e JOSÉ FRANCISCO DA COSTA FILHO, com poderes e atribulções para representá-la ativa e passivamente em juizo ou fora dele, em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos e operações referentes eo objeto social, inclusive representá-la perante Bancos e Casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado, no entanto, o nou uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou tercolora, bem como onerar ou allenar bena imóveia da sociedade, nem eutorização do outro sócio. O sócio administrador coderá sinda nomear procurador ou procuradores que o substitue em seu impedimentos eventuais, permanecendo, porém integralmente responsável perante a sociedade pelos etos por eje ou eles praticados.

Cartário de Norma da Cominca da Nova Timboleua - Pará Contido e dou to que a presente cópia terrográfica confere com o triginal que me to ambida mente ato.

Internaciona de manda da Maria da verdada da verdada



Continuação do Contrato de Constituição da Sociedade Limitada "Costa Filho & Menezes Ltday"

§ 1º Os administradorres farão uma retirada mensal a título de "pro-labore" mera la comum acordo, no inicio de cada exercicio social, respeitando as normas liscais vigentes e os ceus lin

§ 2º - Os administradores respondem solidariamente perante la sociedade, em todos (5 seus negócios, responsabilizando-se por prejuízo a terceiros, oriundas da culto no mau desempenho 6 suas funções.

Cláusula 08º. Ao término da cada exercício social, em 31 ún dezembro, go administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço de resultado econômico, cabendo a estes, na proporção de suas dustas, os lu se puradas apurados.

Cláusula 09ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios.

Cláusula 10º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Cláusula 11º. Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades comos herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) núcio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se res ava em relação a seu sócio.

§ 2º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilh la sens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representaç o ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-so da sociedade.

Cláusula 12ª. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberciade de transferir suas quotas a terceiros.

Cláusula 13". Os Administradoras declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por lei especial, pu em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob de efeitos dela, a pena que vede, ainda que ismporariamente, o acesso a cargos públicos; pur por mime feilmenter, do prevarionção, peta ou autorino, concussão, pequiato, pu centra a expnomia popular, contra o elabora financeiro razionas, contra names de defeas de opriconfinda, contra es rela plas de consumo. Se pública ou a propriedade.

Ciánanio 16º. A retirade, exclusão ou morte do sócio 100 o eximo, seus horderno, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após e mixada a resolução da so cidade.

Parágrefo único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime a bám da responsabilidad a pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta Caucula, enquanto não se re usera a everbação da resolução.

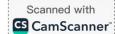
Cartório de Nortas da Comarca de Nova Timboteua - Paráng-1903 Certifico e dou te que a presente comis cercarálica o e de como comissa que me to principal que me to principal que me to principal que me to principal que me

Em sind 297 de Majo de 7c/2

AUTENTICACIO E POR MILITARIO PER AUTORISMO

** 000202792

#S_

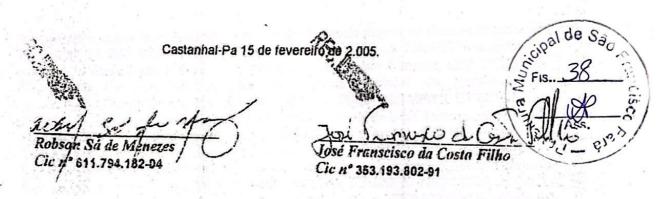


Continuação do Contrato de Constituição da Sociedade Limitada "Costa Filho Mene. es Ltd

Cláusula 15º. Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da L de Janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula 16º. Fica eleito o foro de Castanhal-Pa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vías.





Roberto Pismel

Cartório de Nortes de Comarca de Nova Timboteua - Pará Certido e dou le que a presente casis reportante confere com o original que ma fe axibide noses por

ove Timboteus 29 de 7/475 de 2

CORDA FILLIO A VIZINTE LIZZA

PATA DE CÁSSIA TEIXE PA PERES SECRETARIA GERAL

F/s, 003/000

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO DE "COSTA FILHO & MÉNEZÉS LTDA.".

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados Sr. ROBSON SÁ DE MENEZES, brasileiro, solteiro, nascido em 13/08/1979, empresário, residente e domiciliado à Trav. lº de Maio, nº 2610, bairro Pirapora, CEP 68742-005, Cidade de Castanhal-Pará, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00212106579, Detran/PA e C.P.F. 611.794.182-04, e JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua José David Anaisse nº 028, bairro centro, CEP 68748-000, São Francisco do Pará-Pará, portador da Cédula de Identidade nº 2494185 PC-PA e C.P.F. 093.026.972-15, na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade limitada, que tem girado nesta praça sob a denominação "COSTA FILHO & MENEZES LTDA.", com sede à Avenida Barão do Rio Branco s/nº bairro centro, CEP 68748-000, cidade de São Francisco do Pará-Pará, com inscrição no CNPJ 07.261.182/0001-01 e inscrita da JUCEPA NIRE nº 15200893940, por despacho do dia 14/03/2005, resolvem de comum acordo procederem a alteração do Contrato Social conforme seque.

Cláusula Primeira:- O Sócio JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA COSTA, retira-se da sociedade livre e desonerado de qualquer compromisso, cedendo suas quotas no valor de RS 100.000,00 (Cem Mil Reais), para o Sócio ingressante JOSÉ FRANCISCO DA COSTA FILHO, brasileiro, solteiro, natural de Castanhal-Pará, nascido no dia 17/03/1971, empresário, residente e domiciliado à Travessa São Francisco s/nº, bairro Anaisse, CEP 68748-000, São Francisco do Pará-Pará, portador da Cédula de Identidade nº 2085823 SSP-PA e C.P.F. nº 353.193.802-91 e ROBSON SÁ DE MENEZES, retira-se da sociedade livre e desonerado de qualquer compromisso, cedendo suas quotas no valor de RS 100.000,00 (Cem Mil Reais), para o sócio ingressante ROBERTO GLAYDSON SÁ DE MENEZES, brasileiro, solteiro, nascido no dia em 02/03/1976, empresário, natural de Belém-Pará, portador da Cédula de Identidade nº 2656670 2via PC-PA e CPF 601.788.502-25, residente e domiciliado à Rua Irmã Adelaide nº 574, bairro centro, CEP 68745-000, Castanhal-Pará.

Cláusula Segunda:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do Capital Social.

Cláusula Terceira:- A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições da representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, em conjunto, podendo praticar os atos e operações referentes ao objeto social, inclusive representa-la perante Bancos e Casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.







Cláusula Quarta:- Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra crimes de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Quinta: - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato de alteração, por este instrumento particular de alteração não foram alteradas.

E estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e leot na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, para um só efeito legal. b Francisco do Pará, 06 de dezembro de 2007. Robson Sá de Meneze José Francisco da Costa Filho Roberto Glaydson Sá de Menezes JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2007 SOB Nº: 20000166366 Protocolo: 07/068425-1, DE 17/12/200 Testemunhas: Empresa: 15 2 0089394 0 COSTA FILMO 6 MENEZEC 1 **GETULIO VILLAS MOREIRA** SECRETÁRIO GERAL Márcia Maria Pereira da Costa RG 2052702 SSP-PA CPF 373.725.992-52 Antônia Benedita da Cruz Varela ilonia Benedita de Oluz V Escrevente Juramentada Maria José Pereira Monteiro RG 3755334 SSP-PA CPF 637.795.952-49



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA, SOB A DENOMINAÇÃO DE "COSTA FILHO & MENEZES LIDA.".

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados Sr. JOSÉ FRANCISCO DA COSTA FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1971, empresário, residente e domiciliado à Trav. São Francisco s/nº, bairro Anaisse, CEP 68748-000, Cidade de São Francisco do Pará-Pará, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00169558306, Detran/PA e C.P.F. 353.193.802-91, e ROBERTO GLAYDSON SA DE MENEZES, brasileiro, solteiro, nascido no dia 02/03/1976, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2656670 2via PC-PA e CPF 601.788.502-25, residente e domiciliado à Rua Irmã Adelaide nº 574, bairro centro, CEP 68745-000, Castanhal-Pará, na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade limitada, que tem girado nesta praça sob a denominação "COSTA FILHO & MENEZES LTDA.", com sede à Avenida Barão do Rio Branco s/nº bairro centro, CEP 68748-000, cidade de São Francisco do Pará-Pará, com inscrição no CNPJ 07.261.182/0001-01 e inscrita da JUCEPA NIRE nº 15200893940, por despacho do dia 14/03/2005, resolvem de comum acordo procederem a alteração do Contrato Social conforme segue.

Cláusula Primeira:- Fica alterado o nome comercial para COSTA FILHO & SA LTDA

Cláusula segunda - O Sócio ROBERTO GLAYDSON SÁ DE MENEZES, retira-se da sociedade livre e desonerado de qualquer compromisso, cedendo suas quotas no valor de RS 100.000,00 (Cem Mil Reais), para a Sócia ingressante SARLENE SA DE MELO, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Alameda Imperial nº 2053, bairro centro, CEP 68745-000, Castanhal-Pará, portadora da Cédula de Identidade nº 2353012 SSP-PA e C.P.F. nº 176.777.002-25

Cláusula Terceira:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do Capital Social.

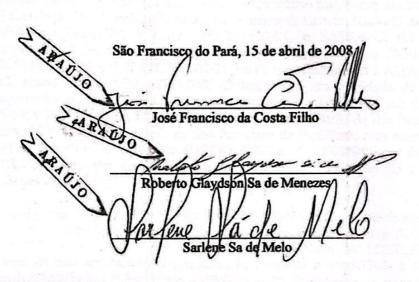
Cláusula Quarta:- A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições da representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, em conjunto, podendo praticar os atos e operações referentes ao objeto social, inclusive representa-la perante Bancos e Casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Cláusula Quinta:- Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra crimes de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Cláusula Sexta: - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato de alteração, por este instrumento particular de alteração não foram alteradas.

E estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias digual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, para um só efeito legal.



Testemunhas:

Marcia Maria Pereira da Costa RG 2052702 SSP-PA CPF 373.725.992-52

Onnia Usa Pareira Onenteiro

Maria José Pereira Monteiro

RG 3755334 SSP-PA CPF 637,795.952







INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA, SOB A DENOMINAÇÃO DE "COSTA FILHO & SALITDA.".

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados Sr. JOSÉ FRANCISCO DA COSTA FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1971, empresário, residente e domiciliado à Trav. São Francisco s/nº, bairro Anaisse, CEP 68748-000, Cidade de São Francisco do Pará-Pará, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00169558306, Detran/PA e C.P.F. 353.193.802-91, e SARLENE SA DE MELO, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2353012 PC-PA e CPF 176.777.002-25, residente e domiciliada à Alameda Imperial nº 2053, bairro centro, CEP 68745-000, Castanhal-Pará, na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade limitada, que tem girado nesta praça sob a denominação "COSTA FILHO & SA LTDA.", com sede à Avenida Barão do Rio Branco s/nº bairro centro, CEP 68748-000, cidade de São Francisco do Pará-Pará, com inscrição no CNPJ 07.261.182/0001-01 e inscrita da JUCEPA NIRE nº 15200893940, por despacho do dia 14/03/2005, resolvem de comum acordo procederem a alteração do Contrato Social conforme segue.

Cláusula primeira – A Sócia SARLENE SA DE MELO, retira-se da sociedade livre e desonerado de qualquer compromisso, cedendo suas quotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para a Sócia ingressante SUELLEN SA DE MENEZES, brasileira, solteira, nascida em 16/07/1987, empresária, residente e domiciliada à Rua Presidente Kenedy nº 90, bairro Nova Olinda, CEP 68745-000, Castanhal-Pará, portadora da Cédula de Identidade nº 5358231 PC-PA e C.P.F. nº 971.734.602-04

Cláusula segunda:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do Capital Social.

Cláusula terceira:- A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições da representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, em conjunto, podendo praticar os atos e operações referentes ao objeto social, inclusive representa-la perante Bancos e Casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Cláusula quarta:- Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou subomo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra crimes de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.







Cláusula quinta: - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato de alteração, por este instrumento particular de alteração não foram alteradas.

E estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, para um só efeito legal.

> São Francisco do Pará, 12 de janeiro de 2010. osé Francisco da Costa Filho Sarlene Sa de Melo

Testemunhas:

Márcia Maria Pereira da Costa

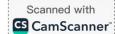
RG 2052702 SSP-PA CPF 373.725.992-52

Maria José Pereira Monteiro RG 3755334 SSP-PA CPF 637.795,952-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2010 SOB Nº. 20000226539 Protocolo: 10/000661-2, DE 07/01/2010

:15 2 0089394 0 LHO & SA LTDA

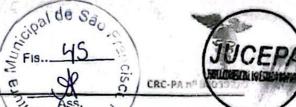
GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL





Contamiidado e Assessoria Empresarial www.contelcontabilidade.com.br

C



Instrumento Particular de Alteração Contratual da Sociedade Limitada denomina "COSTA FILHO S SA LTDA, como abaixo melhor se declara:

JOSÉ FRANCISCO DA COSTA FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1971, empresário, residente e domiciliado à Travessa São Francisco, s/nº, Bairro Anaísse, CEP 68748-000, cidade de São Francisco do Pará-PA, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 00169558306 expedida pela Detran-PA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (MF) nº. 353.193.802-91 e;

SUELLEN SA DE MENEZES, brasileira, solteira, nascida em 16/07/1987, empresária, residente e domiciliada à Rua Presidente Kenedy, nº. 90, Bairro Nova Olinda, CEP 68745-000, cidade de Castanhal-PA, portadora da Cédula de Identidade nº 5.358.231 expedida pela PC/PA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física CPF (MF) nº. 971.734.602-04, declaram serem os únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada "COSTA FILHO & SA LTDA", com sede na Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Bairro Centro, CEP 68748-000, cidade de São Francisco do Pará-PA, com contrato de constituição devidamente arquivado na M.M Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº 15.200.893.940 por despacho do dia 14/03/2005 e no CNPJ/MF sob o nº 07.261.182/0001-01, resolvem de comum acordo e nas melhores formas de direito alterar o aludido contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

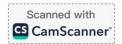
CLAÚSULA 1ª. Fica Alterado a Razão Social da empresa que será "AUTO POSTO GALEGÃO LTDA" e seu nome de fantasia será "POSTO GALEGÃO".

CLÁUSULA 2ª. São Admitidos na sociedade os Srs. JORGE ELIAS CORRÊA, brasileiro, solteiro, nascido em 18/07/1967, natural de Nova Timboteua-PA, empresário, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Bairro Centro, CEP 68730-000, cidade de Nova Timboteua-Pa, Portador da Cédula de Identidade nº 1.501.056 expedida pela SSP/PA e do Cartão de Identificação dos Contribuíntes-CIC nº 222.178.862-15 e CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16/02/1968, residente e domiciliada na Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Bairro Centro, CEP 68730-000, cidade de Nova Timboteua-PA, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.936 2ª.Via expedida pela SSP/PA e do CPF nº 280.888.672-15

CLÁUSULA 3ª. Retiram-se da Sociedade os sócios JOSÉ FRANCISCO DA COSTA FILHO, identificado no preâmbulo deste instrumento, que cede e transfere sua quota-parte do capital da sociedade, já integralizada, perfazendo um total de 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$-1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$-100.000,00(Cem Mil Reais) para o sócio ora admitido JORGE ELIAS CORREA e a sócia SUELLEN SA DE MENEZES identificado no preâmbulo deste instrumento, cede e transfere sua quota-parte do capital da sociedade, já integralizada, perfazendo um total de 100.000(Cem Mil) quotas no valor de R\$-1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$-100.000,00(Cem Mil Reais) para o sócio ora admitido CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente do pais a quantia de R\$- 100.000,00 (Cem Mil Reais), assim como declaram terem recebidos todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 4ª. Os Sócios aqui admitidos, a partir deste contrato, assumem todos os deveres e direitos sociais, que lhe forem cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte







Contabilidade e Assessoria Empresarial



integrante na sociedade, com idênticos direitos e obrigações aos demais sócios conforme está disposto no contrato constitutivo da sociedade.

CLAUSULA 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, participando dos lucros e das perdas de forma proporcional a parcela do capital de cada um, mas todos respondem solidariamente por sua integralização.

CLAUSULA 6ª. A administração da sociedade será exercida pelos sócios JORGE ELIAS CORRÉA e CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO, com poderes e atribuições da representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, em conjunto, junto a instituição de direito público ou privado, sejam em questões de natureza mercantil, tributário, fiscal ou a que título for, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 7ª. Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economía popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará, para que surta seus efeitos jurídicos legais.

Francisco do Para, 24 de Junho de 2010.

José Francisco da Costa Filho

Suellen Sa de Menezes

Yorge Elies Corres

Testenjunias:

Alcindo Freitas Mergulhão

Marli Matos Pereira

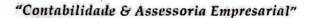
CERTIFICO G REGISTRO EM 30/06/2010 SOB Nº: 20000241800 Protocolo: 10/046207-3, DE 29/06/2010 Empresa:15 2 0089394 0

230715 GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Soi de Menoz

Travessa Irmā Adelaide nº 548 - Altos - Bairro Ianetama - Castanhal / Pará - CEP: 68.744-620 Fonefax (91) 3721-3472/4702 e-mail. marlicontel@hotmail.com







Almír J. S. Mergulhão CRC/PA 010433/0-6 Erislene Gama Mergulhão CRC/PA 010305/0-6

CNPJ(MF) nº 04.042.221/0001-83 CRC/PA nº 00302/O

> 6ª Alteração Contratual "AUTO POSTO GALEGÃO LTDA" CNPJ - 07.261.182/0001-01



FIS

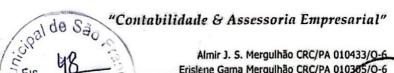
Instrumento particular alteração de contratual sociedade empresaria denominada "AUTO POSTO **GALEGÃO**

LTDA" como abaixo melhor se declara:

JORGE ELIAS CORREA, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/07/1967, portador da cédula de identidade nº 1.501.056, expedida pela SSP/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 222.178.862-15, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, bairro Centro, nesta cidade de Nova Timboteua, estado do Pará, CEP: 68.730-000 e CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 16/02/1968, portadora da cédula de identidade nº 1.678.936 expedida pela SSP/PA e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 280.888.672-15, residente e domiciliada na Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, bairro Centro, nesta cidade de Nova Timboteua, estado do Pará, CEP: 68.730-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "AUTO POSTO GALEGÃO LTDA", com sede na Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, bairro Centro, cidade de São Francisco do Pará, estado do Pará, CEP: 68.748-000, com contrato de constituição devidamente arquivado na M.M Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o NIRE nº 15.200.893.940 por despacho do dia 14/03/2005 e no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ (MF) sob nº 07.261.182/0001-01, resolvem de comum acordo e nas melhores formas de direito alterar o aludido contrato social mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas, e em decorrência destas alterações ao final CONSOLIDAR conforme abaixo:

Travessa Irmã Adelaide nº 548 - Altos - Bairro Ianetama - Castarihal / Pará - CEP: 68.744-620 Fonefax (91) 3721-3472/4702 e-mail: almircontel@hotmail.com







CNPJ(MF) n° 04.042.221/0001-83 CRC/PA nº 00302/O

QUADRO SOCIETÁRIO

Almir J. S. Mergulhão CRC/PA 010433/Q-6. Erislene Gama Mergulhão CRC/PA 010365/O-6



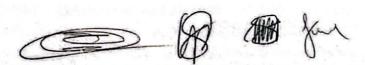
CLÁUSULA 1ª JORGE ELIAS SALUM NETO, admitido neste ato, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Belém/PA, nascido em 13.10.1997, portador da cédula de identidade de nº 5.956.625, 2ª via expedida pelo PC/PA e do C.P.F. de nº 011.492.002-86, residente e domiciliado à Avenida Barão do Rio Branco, s/n, bairro centro, cidade de Nova Timboteua/PA, CEP 68.730-000;

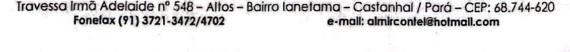
JORGEANNY PINHEIRO ELIAS SALUM, admitida neste ato, brasileira, solteira, estudante, menor absolutamente incapaz, natural de Belém/PA, nascida em 11.11.2002, portadora da cédula de identidade nº 7.527.085, expedida pela PC/PA, e do CPF nº 011.564.852-66, residente e domiciliada à Avenida Barão do Rio Branco, s/n, bairro centro, cidade de Nova Timboteua/PA, CEP 68.730-000, neste ato representada por seus país e tutores naturais o sr. JORGE ELIAS CORREA e a sra. CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO, ambos identificados no preambulo deste instrumento;

JAMILLE PINHEIRO ELIAS SALUM, admitida neste ato, brasileira, solteira, estudante, menor absolutamente incapaz, natural de Belém/PA, nascida em 04.08.2001, portadora da cédula de identidade nº 7.527.084, expedida pela PC/PA, e do CPF nº 011.563.242-54, residente e domiciliada à Avenida Barão do Rio Branco, s/n, bairro centro, cidade de Nova Timboteua/PA, CEP 68.730-000, neste ato representada por seus pais e tutores naturais o sr. JORGE ELIAS CORREA e a sra. CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO, ambos identificados no preambulo deste instrumento;

Retira-se da sociedade o sócio JORGE ELIAS CORREA, detentor de 100.000(cem mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, correspondendo a R\$100.000,00(cem mil reais).

Retira-se da sociedade a sócia CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO, detentora de 100.000(cem mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, correspondendo a R\$100.000,00(cem mil reais).









CNPJ(MF) n° 04.042.221/0001-83 CRC/PA n° 00302/O Almir J. S. Mergulhão CRC/PA 010433/0-6 Erisiene Gama Mergulhão CRC/PA 010305/0-6





CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 2ª

O sócio JORGE ELIAS CORREA, transfere suas quotas

que perfaz a totalidade de 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$80.000,00 (oitenta mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **JORGE ELIAS SALUM NETO**, dando plena, geral e irrevogável citação.

O sócio JORGE ELIAS CORREA, transfere suas quotas que perfaz a totalidade de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$20.000,00 (vinte mil reais), direta e irrestritamente ao sócio JORGEANNY PINHEIRO ELIAS SALUM, dando plena, geral e irrevogável citação.

A sócia CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO, transfere suas quotas que perfaz a totalidade de 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$40.000,00 (quarenta mil reais), direta e irrestritamente a sócia JORGEANNY PINHEIRO ELIAS SALUM, dando plena, geral e irrevogável citação.

A sócia CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO, transfere suas quotas que perfaz a totalidade de 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$60.000,00 (sessenta mil reais), direta e irrestritamente a sócia JAMILLE PINHEIRO ELIAS SALUM, dando plena, geral e irrevogável citação.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª O capital social permanece em R\$200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, divididas entre os sócios: JORGE ELIAS SALUM NETO – 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais); JORGEANNY PINHEIRO ELIAS SALUM – 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) e JAMILLE PINHEIRO ELIAS SALUM – 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais); quotas









"Contabilidade & Assessoria Empresarial"

Almir J. S. Mergulhão CRC/PA 010433

Erislene Gama Mergulhão CRC/PA 01 0304

CNPJ(MF) n° 04.042.221/0001-83 CRC/PA nº 00302/O

> no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e distribuído conforme abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1	SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
01	JORGE ELIAS SALUM NETO	80.000	40	80.000,00
02	JORGEANNY PINHEIRO ELIAS SALUM	60.000	30	60.000,00
03	JAMILLE PINHEIRO ELIAS SALUM	60.000	30	60.000,00
	SOMA	200.000	100	200.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

Co

§ 1º

Os sócios nomeiam e constitui o Sr. JOSE WANDERLEY CLÁUSULA 4ª NASCIMENTO, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.078.150 (2ª via), expedida pela PC/PA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 871.252.422-00, residente e domiciliado à Trav. Rui Barbosa, nº 1596, bairro Marambaia, cidade de Nova Timboteua, Estado do Pará, CEP 68730-000, com amplos poderes de administração, podendo praticar todos os atos necessários ao funcionamento normal da sociedade, inclusive representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo facultado tanto a empresa como aos sócios e o administrador se fazerem representar por procuradores legalmente constituídos. É vedado, porém, ao administrador a utilização da denominação social em abonos, avais, fianças, endossos ou quaisquer outros fins estranhos aos objetivos sociais, sendo isento de prestação de caução.



Os negócios da empresa que versem sobre: compra, venda ou

qualquer forma de alienação de bens imóveis, contratos de locação, escrituras, financiamento e empréstimos de qualquer gênero, bem como aquisição e transmissão de direito, domínio, posse e ação, os saques e depósitos bancários e/ou quaisquer créditos ou pagamentos em bancos ou instituições financeiras, efetuadas mediante a utilização de cheques, recibos, assinatura eletrônica, somente terão efeito com a assinatura

dos sócios e de seus representantes, quando houver.









CNPJ(MF) nº 04.042.221/0001-83



'Contabilidade & Assessoria Empresarial"

Almir J. S. Mergulhão CRC/PA 010433/0-6 Erisiene Gama Mergulhão CRC/PA 010305/0-6

ne Gama Mergulhão CRC/PA 010305/0-6

JUCEPA Link cheroon doesnooden

CRC/PA n° 00302/O § 2°

Em caso de renúncia ou falecimento do administrador, aadministração permanecerá com o sócio remanescente.

§ 3° Em caso de renúncia, o administrador deverá notificar por escrito suas retiradas, ficando responsáveis pelo cargo durante os trinta (30) dias seguintes contados a partir da data da notificação.

CLAUSULA 5ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 6ª Todas as demais cláusulas e condições não alcançadas por este instrumento particular de alteração contratual continuam integralmente em pleno vigor.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará, para que surta seus efeitos jurídicos legais.

São Francisco do Pará-PA, 28 de Novembro de 2016.

JORGE ELIAS CORREA

CPF n° 222.178.862-15

CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO

UDIA DU SUCURRO PINHEIRO NE I

CPF n° 280.888.672-15

Scanned with

CS CamScanner



0

0

"Contabilidade & Assessoria Empresarial"

Almir J. S. Mergulhão CRC/PA 010433/0-6 Erisiene Gama Mergulhão CRC/PA 010305/0-6

CNPJ(MF) n° 04.042.221/0001-83 CRC/PA n° 00302/O

> Joral Elian Salum Neto JORGE ELIAS SALUM NETO C.P.F. n° 011.492.002-86

Fis... Sa

JORGEANNY PINHEIRO ELIAS SALUM Representada por seu pai JORGE ELIAS CORREA

landia do focono finhein Mili

Representada por sua mãe CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO

DAMILLE PINHEIRO ELIAS SALUM

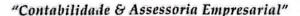
Representada por seu pai JORGE ELIAS CORREA

JAMILLE PINHEIRO ELIAS SALUM

Representada por sua mãe CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO

JOSE WANDERLEY NASCIMENTO

CPF n° **871.252.422-00** (Administrador)





(1)

Almir J. S. Mergulhão CRC/PA 010433/O-6 Erislene Gama Mergulhão CRC/PA 010305/O-6

CNPJ(MF) n° 04.042.221/0001-83 CRC/PA n° 00302/O



JUCEPA MANUELON RESTAUDEN

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular JORGE ELIAS SALUM NETO, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Belém/PA, nascido em 13.10.1997, portador da cédula de identidade de nº 5.956.625, 2ª via expedida pelo PC/PA e do C.P.F. de nº 011.492.002-86, residente e domiciliado à Avenida Barão do Rio Branco, s/n, bairro centro, cidade de Nova Timboteua/PA, CEP 68.730-000; JORGEANNY PINHEIRO ELIAS SALUM, brasileira, solteira, estudante, menor absolutamente incapaz, natural de Belém/PA, nascida em 11.11.2002, portadora da cédula de identidade nº 7.527.085, expedida pela PC/PA, e do CPF nº 011.564.852-66, residente e domiciliada à Avenida Barão do Rio Branco, s/n, bairro centro, cidade de Nova Timboteua/PA, CEP 68.730-000, neste ato representada por seus país e tutores naturais o sr. JORGE ELIAS CORREA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.501.056, expedida pela SSP/PA, e do CPF nº 222.178.862-15 e a sra. CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.678.936, 2ª via expedida pela SSP/PA e do CPF n° 280.888.672-15, ambos residentes e domiciliados à Avenida Barão do Rio Branco, s/n, bairro centro, cidade de Nova Timboteua/PA, CEP 68.730-000 e JAMILLE PINHEIRO ELIAS SALUM, admitida neste ato, brasileira, solteira, estudante, menor absolutamente incapaz, natural de Belém/PA, nascida em 04.08.2001, portadora da cédula de identidade nº 7.527.084, expedida pela PC/PA, e do CPF nº 011.563.242-54, residente e domiciliada à Avenida Barão do Rio Branco, s/n, bairro centro, cidade de Nova Timboteua/PA, CEP 68.730-000, neste ato representada por seus pais e tutores naturais o sr. JORGE ELIAS CORREA e a sra. CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO, ambos identificados no preambulo deste instrumento; únicos sócios componentes da empresa denominada "AUTO POSTO GALEGÃO LTDA", sociedade empresaria limitada com sede na Av. Barão do Rio Branco, s/nº, bairro Centro, cidade de São Francisco do Pará, estado do Pará, CEP: 68.748-000, RESOLVEM consolidar os atos constitutivos e modificativos da sociedade devidamente arquivados na M.M Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15.200.893.940 por











"Contabilidade & Assessoria Empresa

Almir J. S. Mergulhão CRC/PA 010433/O-Erislene Gama Mergulhão CRC/PA 010305/O-

CNPJ(MF) n° 04.042.221/0001-83 CRC/PA n° 00302/O

despacho do dia 14/03/2005 devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob n° 07.261.182/0001-01 o que fazem agora da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO, OBJETO SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de "AUTO POSTO GALEGÃO LTDA", tendo por nome de fantasia a expressão "POSTO GALEGÃO", expressão com a qual com a qual identifica seu estabelecimento;

CLAUSULA 2ª O objeto social consoante ao Código Nacional de Atividades Econômicas é o seguinte:

4731-8/00 Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores;

4530-7/03 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;

4784-9/00 Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);

7311-4/00 Agencia de Publicidade.

CLAUSULA 3ª A sede social da empresa é na Av. Barão do Rio Branco, s/nº, bairro Centro, cidade de São Francisco do Pará, estado do Pará, CEP: **68.748-000**, perante e cujo foro deverão processar-se todas as ações judiciais e extrajudiciais.

CLAUSULA 4ª A Sociedade empresarial é contratada por prazo indeterminado, na forma permitida pela legislação brasileira em vigor, tendo iniciado suas atividades em 15/03/2005 conforme o registro dos atos constitutivos na Junta Comercial do estado do Pará.

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

0

CLAUSULA 5ª O Capital Social é R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

divididos em 200.000 (duzentos mil) cotas, no valor nominal

de R\$1,00 (um real) cada uma, divididas entre os sócios: JORGE ELIAS SALUM

NETO - 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais);

JORGEANNY PINHEIRO ELIAS SALUM - 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor

de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) e JAMILLE PINHEIRO ELIAS SALUM
60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais); quotas

Travessa Irmā Adelaide nº 548 - Altos - Bairro Ianetama - Castonhal / Pará - CEP: 68.744-620
Fonetax (91) 3721-3472/4702 e-mail: almircontel@hotmall.com





A

"Contabilidade & Assessoria Empresa

Almir J. S. Mergulhão CRC/PA 010433/0-6 Erislene Gama Mergulhão CRC/PA 010305/0-6

CNPJ(MF) n° 04.042.221/0001-83 CRC/PA n° 00302/O

no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e distribuídas conforme abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

EL.	SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
01	JORGE ELIAS SALUM NETO	80.000	40	80.000,00
02	JORGEANNY PINHEIRO ELIAS SALUM	60.000	30	60.000,00
03	JAMILLE PINHEIRO ELIAS SALUM	60.000	30	60.000,00
	SOMA	200.000	100	200.000,00

CLAUSULA 6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLAUSULA 7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, participando dos lucros e das perdas de forma proporcional a parcela do capital de cada um, mas todos respondem solidariamente por sua integralização.

CLAUSULA 8ª Nos casos de falecimento, incapacidade, saída e ou exclusão de sócios, isso não o exime ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não ser requerer a averbação, nos termos do artigo 1.032 CCB.

<u>ADMINISTRAÇÃO</u>

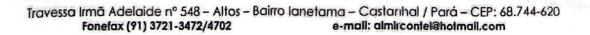
CLÁUSULA 9ª A administração da sociedade é exercida pelo senhor

JOSE WANDERLEY NASCIMENTO, com amplos poderes de
administração, podendo praticar todos os atos necessários ao funcionamento
normal da sociedade, inclusive representá-la ativa e passivamente, judicial e













0



"Contabilidade & Assessoria Empl

Almir J. S. Mergulhão CRC/PA 010433/O-6 Erislene Gama Mergulhão CRC/PA 010305/O-6

CNPJ(MF) n° 04.042.221/0001-83 CRC/PA n° 00302/O

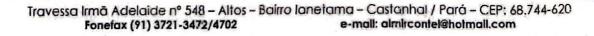
extrajudicialmente, sendo facultado tanto a empresa como aos sócios e o administrador se fazerem representar por procuradores legalmente constituídos. É vedado, porém, ao administrador a utilização da denominação social em abonos, avais, fianças, endossos ou quaisquer outros fins estranhos aos objetivos sociais, sendo isento de prestação de caução.

- Os negócios da empresa que versem sobre: compra, venda ou qualquer forma de alienação de bens imóveis, contratos de locação, escrituras, financiamento e empréstimos de qualquer gênero, bem como aquisição e transmissão de direito, domínio, posse e ação, os saques e depósitos bancários e/ou quaisquer créditos ou pagamentos em bancos ou instituições financeiras, efetuadas mediante a utilização de cheques, recibos, ou assinatura eletrônica, somente terão efeito com a assinatura dos sócios e de seus representantes, quando houver.
- § 2º Em caso de renúncia ou falecimento do administrador, a administração permanecerá com o sócio remanescente.
- § 3º Em caso de renúncia, o administrador deverá notificar por escrito suas retiradas, ficando responsáveis pelo cargo durante os trinta (30) dias seguintes contados a partir da data da notificação.
- CLÁUSULA 10^a A sociedade pode ainda nomear administradores não sócios, procurador ou procuradores que o(s) substitua(m) em seu impedimento(s), mediante instrumentos competentes com poderes específicos, permanecendo, porém, o outorgante, integralmente responsável perante a sociedade pelos atos por ele(s) praticados.
- CLAUSULA 11ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.











Almir J. S. Mergulhão CRC/PA 010433XO Erislene Gama Mergulhão CRC/PA 010305/

CNPJ(MF) n° 04.042,221/0001-83 CRC/PA nº 00302/O

RETIRADAS - DE PRÓ-LABORE

Somente o administrador faz uma retirada mensal a título de CLAUSULA 12ª "pró-labore", fixado de comum acordo, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites. Fis...

EXERCÍCIO SOCIAL

CLAUSULA 13ª Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador faz a prestação de contas justificadas de sua administração; procedendo a elaboração do inventário e do balanço patrimonial, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, o lucro ou prejuízo apurado.

CLAUSULA 14° Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os deliberam sócios sobre contas designam as administrador(es) quando for o caso.

FALECIMENTO INCAPACIDADE SAIDA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLAUSULA 15° Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a § 1º sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos § 2° bens deixados pelo de cujus, incumbe ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
- Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante § 3° legal, podem retirar-se da sociedade.











"Contabilidade & Assessoria Empresarial" ipal de São

Almir J. S. Mergulhão CRC/PA 010433/0-6 Erislene Gama Mergulhão CRC/PM 010305/0-6

CNPJ(MF) n° 04.042.221/0001-83 CRC/PA nº 00302/O

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLAUSULA 16° Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo minimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único. Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

CLAUSULA 17ª Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

CLAUSULA 18ª Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Pará-PA, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimirem-se quaisquer duvidas oriundas deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará, para que surta seus efeitos jurídicos legais.

São Francisco do Pará-PA, 28 de Novembro de 2016.

JORGE ELIAS SALUM NETO C.P.F. nº 011.492.002-86

ORGEANNY PINHEIRO ELIAS SALUM Répresentada por seu pai JORGE ELIAS CORREA



"Contabilidade & Assessoria Empresarial"

Almir J. S. Mergulhão CRC/PA 010433/O-6 Erisiene Gama Mergulhão CRC/PA 010305/0-6

cipal de São

CNPJ(MF) nº 04.042.221/0001-83 CRC/PA nº 00302/O

JORGEANNY PINHEIRO ELIAS SALUM

Representada por seu pai JORGE ELIAS CORREA

PINHEIRO ELIAS SALUM

Representada por sua mãe CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO

JOSE WANDERLEY NASCIMENTO

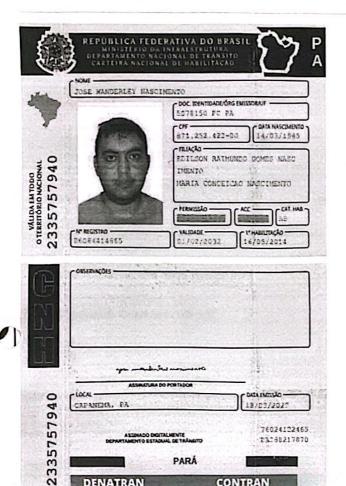
CPF nº 871.252.422-00 (Administrador)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/12/2016 SOB Nº: 20000499840 Protocolo: 16/685613-4, DE 19/12/2016

Empresa:15 2 0089394 0 AUTO POSTO GALEGÃO LTDA

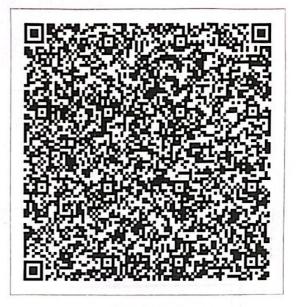
MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL

Travessa Irmā Adelaide nº 548 - Altos - Bairro Ianetama - Castanhal / Pará - CEP: 68.744-620 e-mail: almircontel@hotmail.com Fonefax (91) 3721-3472/4702



0

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN





0

0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

			CA (
COMPROVANTE DE	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
AO LTDA		La Da In Ja	CONTRACTOR DAYS TO		
TO (NOME DE FANTASIA)			PORTE EPP		
IVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL varejista de combustíveis para v	veículos automotore	s	nar granden -		
ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS varejista de lubrificantes	A Land of State		AND THE RESERVE OF THE PARTY OF		
ATUREZA JURÍDICA Dresária Limitada			Allered the other		
LOGRADOURO AV BARAO DO RIO BRANCO		COMPLEMENTO			
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FRAN	MUNICIPIO SAO FRANCISCO DO PARA			
	TELEFONE	The training of			
SAVEL (EFR)		Marie Marie e des			
en er en som ben en groot en e			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 1/03/2005		
STRAL		M 2 D = 4 =	A Inter-		
	AO LTDA TO (NOME DE FANTASIA) INIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL varejista de combustíveis para varejista de lubrificantes ATUREZA JURIDICA DESÁVEL (EFR)	CADASTRAL AO LTDA TO (NOME DE FANTASIA) INIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL varejista de combustíveis para veículos automotore INITIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS varejista de lubrificantes ATUREZA JURIDICA Dresária Limitada RANCO BAIRRO/DISTRITO CENTRO MUNICIPIO SAO FRAN TELEFONE	CADASTRAL AO LTDA TO (NOME DE FANTASIA) INIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL varejista de combustíveis para veículos automotores INITIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS varejista de lubrificantes ATUREZA JURIDICA DIRECTA JURIDICA DIREC		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2025 às 10:39:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO GALEGAO LTDA

CNPJ: 07.261.182/0001-01

6

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:10:13 do dia 01/02/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 31/07/2025.

Código de controle da certidão: 9D42.7080.A97D.C5BC Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: AUTO POSTO GALEGAO LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15.244.385-1 CNPJ: 07.261.182/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 07:35:55 do dia 30/01/2025

Válida até: 29/07/2025

Número da Certidão: 702025080213715-3

Código de Controle de Autenticidade: D2F5AB59.9FB3AB3B.D2455E57.4E84A35D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de oficio, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: AUTO POSTO GALEGAO LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15.244.385-1 CNPJ: 07.261.182/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 07:35:55 do dia 30/01/2025

Válida até: 29/07/2025

Número da Certidão: 702025080213716-1

Código de Controle de Autenticidade: B2A2399D.ACA633EB.4459D91E.585B178B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de oficio, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ CNPJ: 05125992000105 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO EMITIDA À: AUTO POSTO GALEGAO LTDA

CNPJ/CPF: 07.261.182/0001-01

ENDEREÇO: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO, São Francisco do

Pará/PA, CEP: 68748-000

CERTIFICAMOS que, até a data em epígrafe, NÃO CONSTA, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, referente a débitos de ALVARÁ, IPTU, ITBI, ISS e TAXAS.

Considerando assim este documento expressamente verdadeiro e sua autenticidade e validade poderá ser confirmada na Internet acessando: Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará

DATA DE EMISSÃO: 03/02/2025

VÁLIDO POR 60 DIAS, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO

CÓDIGO DE CONTROLE: 79cdc066-ce19-4e2c-8eca-2cd8b6f96487



AVN. BARÃO DO BRANCO, 0 - CENTRO, São Francisco do Pará/PA, CEP: 68748--00



Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07.261.182/0001-01

Razão Social:

AUTO POSTO GALEGÃO LTDA ME

Endereço:

AV BARÃO DO RIO BRANCO SN / CENTRO / SAO FRANCISCO DO PARA /

PA / 68748-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012707551307105801

Informação obtida em 27/01/2025 10:27:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO GALEGAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.261.182/0001-01 Certidão nº: 4827672/2025

Expedição: 27/01/2025, às 10:20:11

Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO GALEGAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.261.182/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação da Lais de Trabalho peroscontados polas Lois ns ° 12.440/2011 o

das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: endtêtst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITUI	and the second s	
NIRE 15200893940	O7.261.182/0001-01	
NOME EMPRESARIAL		
AUTO POSTO GALEGAO LTDA		

	FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL		PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
3.1.2.3.3.2.1.1.0	ivro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		01/01/2023 a 31/12/2023
n ma numer	NATUREZA DO LIVRO		NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO [2	LIVRO DIARIO	PARL - Chargest	2

ESTE LIVRO FOI ASSINADO	COM OS SEGU	INTES CERTIFICADO	S DIGITAIS:		
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	N° SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00513393234	FRANCISCO SALES DO NASCIMENTO:00513393 234	805630231550180930 1	14/07/2023 a 13/07/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07261182000101	AUTO POSTO GALEGAO LTDA:07261182000101	556057775227476899 4	26/01/2024 a 25/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

BE.00.76.9C.70.73.A4.12.3F.90.A3.40. EE.81.76.24.9E.F3.8B.8E-0 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/05/2024 às 13:21:04

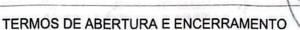
3A.E2.25.E3.84.60.D3.4E 45.0B.75.79.1F.A8.22.FA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

JOSE WANDERLEY NASCIMENTO:87125 242200 Assinado de forma digital por JOSE WANDERLEY NASCIMENTO:87125242200 Dados: 2025.01.27 17:03:10 -03'00' FRANCISCO SALES DO Assinado de forma digital por FRANCISCO SALES DO NASCIMENTO:005133 NASCIMENTO:00513393234 Dados: 2025.01.27 17:00:48 -03'00'





Entidade:

AUTO POSTO GALEGAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 07.261.182/0001-01

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

10年12月1日 10月1日 10月1日 11月1日 11月	TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	AUTO POSTO GALEGAO LTDA	
NIRE	15200893940	
CNPJ	07.261.182/0001-01	No.
Número de Ordem	2	
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO	
Município	São Francisco do Pará	
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/03/2005	er State of the second
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	14/03/2005	Processor
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14144	
	TERMO DE ENCERRAMENTO	
ome Empresarial	AUTO POSTO GALEGAO LTDA	1623 Pr. 17 1/0 548-00
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO	M260
Número de ordem	2	(y \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14144	
Data de inicio	01/01/2023	123
Data de término	31/12/2023	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.00.76.9C.70.73.A4.12.3F.90.A3.40.EE.81.76.24.9E.F3.8B.8E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

JOSE WANDERLEY
NASCIMENTO:87125
WANDERLEY
NASCIMENTO:87125
Dados: 2025.01.27 17:03.28-03'00'

FRANCISCO SALES DO NASCIMENTO:00513 393234

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

AUTO POSTO GALEGAO LTDA Entidade:

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 07.261.182/0001-01

Número de Ordem do Livro: 2

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 Periodo Selecionado:

Descrição	Nota Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.383.413,69	R\$ 1.427.450,11
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 726.835,14	R\$ 831.758,86
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 136.626,04	R\$ 663.655,3
CAIXA GERAL	R\$ 200,30	R\$ 63,09
Caixa Geral	R\$ 200,30	R\$ 63,09
Bancos Conta Movimento	R\$ 136.425,74	R\$ 53.822,75
Banco do Bradesco	R\$ 136.425,74	R\$ 63.991,0
(-) Banco Banpara	R\$ (0,00)	R\$ (10.168,29
(-) Bancos C/Aplicação	R\$ (0,00)	R\$ 609.769,43
(-) Banco Bradesco S/A	R\$ (0,00)	R\$ 609.769,43
Contas a Receber	R\$ 497.596,26	R\$ 150.531,9
Clientes	R\$ 497.596,26	R\$ 150.531,9
Clientes Nacional	R\$ 497.596,26	R\$ 150.531,92
Estoque	R\$ 92.612,84	R\$ 17.571,6
Mercadorias	R\$ 92.612,84	R\$ 17.571,63
Mercadorias	R\$ 92.612,84	R\$ 17.571,6
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 656.578,55	R\$ 595.691,3
Ativo Imobilizado	R\$ 656.578,55	R\$ 595.691,3
Imobilizado	R\$ 656.578,55	R\$ 595.691,3
Edificações	R\$ 326.852,20	R\$ 326.852,2
Moveis e Utensilios	R\$ 100.251,50	R\$ 100.251,5
Tanques de Combustivel	R\$ 259.698,00	R\$ 259.698,0
Instalações	R\$ 185.210,50	R\$ 185.210,5
(-) (-)Depreciação Acumulada	R\$ (215.433,65)	R\$ (276.320,87
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.383.413,69	R\$ 1.427.450,1
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 298.895,05	R\$ 308.026,0
Fornecedores Diversos	R\$ 116.881,25	R\$ 96.808,4
Fornecedor Nacional	R\$ 116.881,25	R\$ 96.808,4
Fornecedor	R\$ 18.523,03	R\$ 28.479,7
Duplicatas a pagar	R\$ 98.358,22	R\$ 39.392,7
Serviços Prestados a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 28.936,0
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 173.628,14	R\$ 190.149,5
Empréstimos PJ	R\$ 173.628,14	R\$ 190.149,5
El Shaday	R\$ 173.136,14	R\$ 189.657,5
Posto Beira Mar	R\$ 492,00	R\$ 492,0
Obrigações	R\$ 8.385,66	R\$ 16.678,6
Obrig. Fiscais	R\$ 3.715.01	R\$ 9.752,5
ICMS a receiver	R\$ 268.98	R\$ 268.9
Pis a Recolher	R\$ 66,20	R\$ 0.0
COFINS a recolher	R\$ 816,93	R\$ 0.0
THE PARTY OF THE P	R\$ 1.907,37	R\$ 6.232.7
IRPJ a recolher CSLL a Recolher	R\$ 655.53	R\$ 3.250.7
	R\$ 4.670,65	R\$ 6.926,
Trabalhistas	R\$ 1.439,00	R\$ 1.250,
FGTS a Recolher	R\$ 3.219,27	R\$ 5.590,
	R\$ 12,38	R\$ 85,
IRRF a receiber	R\$ 0,00	R\$ 4.389,
Provisões	R\$ 0,00	R\$ 4.389,
Trabalhistas	R\$ 0,00	R\$ 4.389,
Ferias	R\$ 1.084.518,64	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 200.000,00	R\$ 1.119.424,
Capital Social		R\$ 200.000,
Capital Subscrito	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,
Capital	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,
Lucros/Prejuizos Acumulados	R\$ 884.518,64	R\$ 919.424,
Lucros Acumulados	R\$ 884.518,64	R\$ 919.424,
De Exerc. Anterior	R\$ 870.955,36	R\$ 870.955,
Do exercicio	R\$ 13.563,28	R\$ 48.468,7

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.00.76.9C.70.73.A4.12.3F.90.A3.40.EE.81.76.24.9E.F3.8B.8E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador JOSE WANDERLEY NASCIMENTO.8712524 NASCIMENTO.8712524 2200 NASCIMENTO.8712524 193234 NASCIMENTO.8712524 NASCIMENTO.8712524 NASCIMENTO.8712524 NASCIMENTO.8712524 NASCIMENTO.8712524 NASCIMENTO.871252



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

AUTO POSTO GALEGAO LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 07.261.182/0001-01

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Vendas de Mercadorias	I STOREST A TO A	R\$ 4.132.200,67	R\$ 3.722.396,44
Vendas		R\$ 4.132.200,67	R\$ 3.722.396,44
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 4.132.200,67	R\$ 3.722.396,44
(-) Custos Mercadorias e Serviços		R\$ (3.839.889,27)	R\$ (3.360.626,52)
(-) Custos de Mercadoria Vendidas		R\$ (3.839.889,27)	R\$ (3.360.626,52)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 292.311,40	R\$ 361.769,92
(-) Despesas Administrativas		R\$ (86.568,16)	R\$ (93.232,69)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (64.186,90)	R\$ (68.858,61)
(-) 13 Salarios		R\$ (5.841,36)	R\$ (6.455,62)
(-) Ferias		R\$ (5.310,30)	R\$ (8.081,95)
(-) Previdencia Social - INSS		R\$ (9.297,89)	R\$ (3.692,26)
(-) Fundo de Garantia - FGTS	2.32/4.11/2	R\$ (1.931,71)	R\$ (6.144,25)
Despesas com Vendas		R\$ (17,59)	R\$ 0,00
Despesas Frete	12710-47613	R\$ (17,59)	R\$ 0,00
(-) Outras Despesas Gerais	2012.11	R\$ (147.304,66)	R\$ (142.108,62)
(-) Despesas de Energia		R\$ (45.468,24)	R\$ (1.755,08)
(-) Despesas de Telefone		R\$ (1.814,91)	R\$ (351,62)
(-) Serviços Contabeis		R\$ (24.601,00)	R\$ (36.395,00)
(-) Desp. e Serv. de manut. de bens	The first the first three	R\$ (73.577,41)	R\$ (12.100,30)
(-) Material de uso e consumo		R\$ (219,98)	R\$ (90.515,79)
(-) Despesas de Copa Cozinha		R\$ (240,80)	R\$ (43,98)
(-) Material de Expediente		R\$ (1.103,68)	R\$ (48,83)
(-) Despesas Diversas	100	R\$ 0,00	R\$ (703,73)
(-) Fretes e Carretos		R\$ 0,00	R\$ (33,97)
(-) Despesas com Agua e esgoto	No. 10 Per	R\$ (278,64)	R\$ (160,32)
(-) Despesas de Depreciação e Amortização		R\$ (25.818,21)	R\$ (60.887,22)
(-) Despesas de Depreciação		R\$ (25.818,21)	R\$ (60.887,22)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (5.335,33)	R\$ (16.483,67)
(-) Taxa ICMS		R\$ (901,66)	R\$ (47,03)
(-) Taxa IBAMA		R\$ (579,67)	R\$ (13.701,33)
(-) Taxa Prefeitura	the second second	R\$ (1.607,87)	R\$ (782,66)
(-) Alvara		R\$ (797,57)	R\$ (956,20)
(-) IPTU		R\$ (1.448,56)	R\$ (996,45)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 27.267,45	R\$ 49.057,72
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.262,10)	R\$ (3.131,90)
(-) Bancarias		R\$ (1.262,10)	R\$ (3.131,90)
Receitas de Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 2,45
Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 2,45
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 26.005,35	R\$ 45.928,27
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	1 - 1 E 7 1 E 1 E 1 E 1 E 1 E 1 E 1 E 1 E 1	R\$ (4.668,52)	R\$ (4.133,55)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (7.773.55)	R\$ (6.889,25)
SOBRA LÍQUIDA		R\$ 13.563,28	R\$ 34.905,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.00.76.9C.70.73.A4.12.3F.90.A3.40.EE.81.76.24.9E.F3.8B.8E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

JOSE WANDERLEY Assinado de forma digital por JOSE WANDERLEY NASCIMENTO:871 NASCIMENTO:87125242200 Dados: 2025.01.27 17.05:19

-03'00'

FRANCISCO SALES DO NASCIMENTO: 0513393234

Página 1 de 1

Scanned with CS CamScanner

NASCIMENTO:871

25242200

AUTO POSTO GALEGAO LTDA CNPJ/MF. - 07.261.182/0001-01 I.E. 15-244.385-1

AVE BARAO DO RIO BRANCO, SN CENTRO – CEP 68.748-000 SÃO FRANCISCO DO PARA – PA



DADOS EXTRATIDOS DO BALANÇO REFERENTE AO EXERCICIO 2023

Liquidez Geral
ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

831.758,86 308.026,08

ILG=2,7002

Índice de <u>Liquidez Geral (ILC)</u> indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

Liquidez Corrente ATICO CIRCULANTE+RELIZAL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE +EXIGIVEL A LONGO PRAZO

831.758,86 308.026,08

ILC=2,7002

Índice de <u>Liquidez Corrente (ILC)</u> indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Solvência Geral ATIVO TOTAL PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

> 1.427.450,19 308.026,08

ISG=4,6341

O índice de <u>Solvência Geral (ISG)</u> expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.



Endividamento Geral

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE ATIVO TOTAL_

308.026.08 1.427.450,19

GE=0,2157

O Índice de Endividamento Geral (EG) é capaz de medir a dimensão da dívida total de uma instituição em comparação ao seu ativo.

São Franscisco do Para (Pá)., 31 de dezembro do ano de 2023

JOSE WANDERLEY

Assinado de forma digital por JOSE WANDERLEY

NASCIMENTO:871252

NASCIMENTO:87125242200

42200

Dados: 2025.01.27 17:05:44 -03'00'

AUTO POSTO GALEGAO LTDA

ADMINSTRADOR

JOSE WANDERLEY NASCIMENTO

CPF: 871.252.422-00

FRANCISCO SALES DO Assinado de forma digital por NASCIMENTO:00513393 NASCIMENTO:00513393234

234

Dados: 2025.01.27 17:01:50 -03'00'

FRANCISCO SALES DO NASCIMENTO

CONTADOR

CRC: 00048630

CPF: 005.133.932-34

45500 Dados: 2025.01.27 17:02:10 -03'00' Dados: 2025.01.27 17:06:06 -03'00' NASCIMENTO:00513393234 AESCINENTO:00513393234 NASCIMENTO:87125242200 NASCIMENTO:871252 FRANCISCO SALES DO **FRANCISCO SALES DO MYNDEBLEY** Assinado de forma digit ASOL 10q latigib am101 sb obsnizzA JOSE WANDERLEY ESC. CARLOS LIMA Folha 1 de 1 1,084,518,64 34.905,47 1.119.424 icipal de São 1 1 1 1 the believe believe CAUMETE Acumulados 884.518,64 919.424,11 Lucros ou Prejuízos 884.518,6 34,905,47 1 1 1 1 1 1 eres Incentivo Fiscal 1 1 1.1 1 1 1111 FRANCISCO SALES DO NASCIMENTO Técnico em Contabilidade - CRC - 0048630 CPF : 005.133.932-34 Demonstração de Mutações do Patrimonio Líquido 31/12/2023 Lucros a Realizar 1 1 1 1 1 1 1 1 1 Contingência Orçamentária Reservas de Lucros 1 1 1;1.1 1 1 1 1 CNPJ: 07.261.182/0001-01 Registro: 15200893940 (14/03/2005) São Francisco do Pará, 31 de Dezembro de 2023 111 1 1 1 1 1 1 1 1 AUTO POSTO GALEGAO LTDA Estatutária Contábil Sql Legal Patrimonial Avallação 1 1 1 1 Outras i ilili i 111111 Reservas de Capital Representante Legal - CPF: 871.252.422-00 JOSE WANDERLEY NASCIMENTO Emissão de Acces 1 1 1 1111 1 1 200.000,00 200.000,00 Realizado 200.000,00 Capital -1 1 1 1 1 1 11111 Dividendos Distribuídos aos Sócios Resultado Líquido do Exercício em Mudança de Critérios Contábeis Proposta da Destinação do Lucro: Ajustes e Correções em Exercício luros Propostos sobre o Capital Ajustes de Avaliação Patrimonial: Reserva de Lucros a Realizar Encargos sobre Reavallação Aumento de Capital (Reservas Reserva de Incentivo Fiscal Valor Recuperável de Ativo Reserva p/ Contingências Fatos Contábeis Ágio na Emissão de Ações Reserva Orçamentárla 27/01/2025 11:57:57 Realização de Reservas Vasajon Sistemas Retificação de Erro Saldo Inicial Ajustado Reversão de Reservas Reserva Estatutária Ações em Tesouraria Aumento de Capital Reserva Legal

saldo Inicial

Saldo Final

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023

"A Empresa <u>AUTO POSTO GALEGAO LTDA</u>, possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, foi registrado na Jucepa e tem como NIRE: 15200893940
 Cadastrada no CNPJ sob nº: 07.261.182/0001-01, com sede sito a AVE BARAO DO RIO BRANCO, SN, CENTRO - CEP 68.748-000 SÃO FRANCISCO DO PARA - PA.

Tendo como objeto social a prestação de serviços de 4731800 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS, com início de atividades em 14/03/2005 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002 A empresa enquadrada no regime tributário do LUCRO REAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC n°: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(0)

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023

Custos e Despesas têm como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.



Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Caixa, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a Conta Caixa para os pagamentos através de fundo de caixa referente as despesas sem muitas relevâncias e com as devidas comprovante de entradas e sidas de conta corrente em nome da empresa.

Aplicações Financeiras

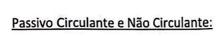
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

As aplicações financeiras existentes, estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.





Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Obrigações Fiscais e Tributárias:

São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte

Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:

São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

Adiantamento:

Registra os valores recebidos nesse exercício antecipadamente

Fornecedores a pagar:

(0)

São registrados nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

As Despesas e as Receitas:

Estão apropriadas obedecendo ao regime de Caixa.

Apuração do Resultado:

O resultado foi apurado segundo o Regime de Caixa.

As receitas de revenda de mercadorias, são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber)





O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios têm na empresa em um determinado momento.

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica ao sócio-titular, baseada no Princípio da Entidade.

DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, totalmente integralizado o montante de R\$400.000,00(Quatrocentos Mil Reais), ficando da seguinte forma a sua composição.:

SALDO EM	31/12/2022	31/12/2023
CAPITAL SOCIAL	R\$200.000,00	R\$200.000,00
SALDO DE BALANÇO	R\$200.000,00	R\$200.000,00

OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

(0

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.



Os administrados declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros

São Francisco do Para (Pá)., 31 de dezembro do ano de 2023

JOSE WANDERLEY

Assinado de forma digital por JOSE WANDERLEY

NASCIMENTO:871252422 NASCIMENTO:87125242200

Dados: 2025.01.27 17:06:32 -03'00'

AUTO POSTO GALEGAO LTDA

ADMINSTRADOR

JOSE WANDERLEY NASCIMENTO

CPF: 871.252.422-00

FRANCISCO SALES DO

Assinado de forma digital por FRANCISCO SALES DO

NASCIMENTO:005133932/

NASCIMENTO:00513393234

34

Dados: 2025.01.27 17:02:35 -03'00'

FRANCISCO SALES DO NASCIMENTO

CONTADOR

CRC: 00048630

CPF: 005.133.932-34

Scanned with CS CamScanner





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de AUTO POSTO GALEGAO LTDA, CNPJ 07.261.182/0001-01, residente em AV BARAO DO RIO BRANCO S/N CENTRO SAO FRANCISCO DO PARA/PA CEP 68.748-000, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

- 1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
- 2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
- 3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
- 4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
- 5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

NON SIBI SEMPERFIDELIS

segunda-feira, 27 janeiro, 2025

CHARLENE DO SOCORRO DA SILVA SECRETARIA DA VARA UNICA DE NOVA TIMBOTEUA COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em:

27/01/2025 11:06:18

CONTROLE: 01271112293225

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 27/04/2025 00:00:00

Libra (charlene.silva)

Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

1

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

